



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 12/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DE CONTRATO”.

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto nos artigos 5º e 17º da Resolução nº 72/2024 e no artigo 3º, inciso I da Resolução nº 74/2024, referente a contratação da Empresa JF PERES CRIVELLARI EPP IMPERIUM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.939/0001-12 com sede na Rua do Maranhão, nº 117, Vila América, Penápolis/SP, para a contratação de prestação de serviços de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho para elaborar e gerenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de gerenciamento de riscos (PGR), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração da análise ergonômica do trabalho (AET), laudo de insalubridade (LI), elaboração de perfil profissiográfico previdenciário (PPP), contemplando os serviços continuados de assessoria técnica de saúde e segurança do trabalho, incluindo a alimentação do sistema e-social na Câmara Municipal de Pedro de Toledo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

RESOLVE

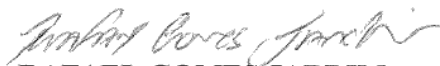
Art. 1º Fica nomeada a servidora pública ROSA LOPES BARBOSA, portadora da matrícula nº 123, inscrita no CPF sob o nº 357.***.***.93, para ocupar a função gratificada de Fiscal de Contrato, com padrão de vencimentos conforme estabelecido no artigo 3º, inciso I da Resolução nº 74/2024 e a Resolução nº 72/2024.

Art. 2º Fica nomeada a servidora pública FERNANDA DOS SANTOS FLORIANO, portadora da matrícula nº 163, inscrita no CPF sob o nº 403.***.***-73, para ocupar a função gratificada de Gestora de Contrato, com padrão de vencimentos conforme estabelecido no artigo 3º, inciso I da Resolução nº 74/2024 e a Resolução nº 72/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 25 de março de 2026.


RAFAEL GOMES JARDIM
Presidente